



ESTADO DE MATO GROSSO  
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 007 DE 22 DE Fevereiro 2016.**

Senhor Presidente,  
 Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 007	Livro: 23	Fis. 93
		Data: 22/02/16
		Horas: 18:27
<i>[Signature]</i>		
FUNCIONÁRIO		

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a "ASSOCIAÇÃO BARRA DO GARÇAS-MAMMA – BARRA MAMMA".

Tal medida tem por objetivo ajudar a BARRA MAMMA a desenvolver suas atividades, visando à proteção de portadores de câncer, idealizando e executando programas educativos para a prevenção e esclarecimento sobre o câncer, atendimento social, moral e humano as pacientes, fornecimento de passagens para tratamento no Hospital do Câncer de Barretos-SP, dentre outros.

Trata-se de um imperativo em nossa Cidade, pois somos sabedores da difícil realidade das pacientes portadoras de neoplasia que além dos cuidados físicos também precisam de amparo psicológico e social.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 22 de fevereiro de 2016.

*Aprovado* Sessão Ordinária  
 Do dia 29 / 02 / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ votos à favor

*[Signature]*  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_ votos contra  
 01 (um) abstenção  
*[Signature]*  
**Cilma Balbino de Sousa**  
 Auxiliar Administrativo  
 Portaria 13/1996

*[Signature]*  
**Tânia Maria Martins do Prado**  
 Auxiliar Administrativo  
 Portaria 14/1996  
 22-02-16



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 007 DE 22 DE Fevereiro DE 2016.**

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
n.º 020 Livro 23	Fls. 93 Data: 22/02/16
Horas: 18:27	
C. course	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre repasse de recursos financeiros à entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a “**ASSOCIAÇÃO BARRA DO GARÇAS-MAMMA – BARRA MAMMA**”, inscrita no CNPJ sob nº 16.969.916/0001-94, situada à Rua Travessa dos Salesianos, nº 269, neste ato representada pela sua Diretora Presidente Sra. GENOVEVA CORRÊA, portadora do RG nº 5815739 SSP/GO e inscrita no CPF nº 568.111.011-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Barra do Garças – MT.

**Art. 2º** - Os recursos serão repassados mensalmente e tem por objetivo ajudar a **BARRA MAMMA** a desenvolver suas atividades, visando a proteção da mulher portadora de câncer, idealizando e executando programas educativos para a prevenção e esclarecimento sobre o câncer, atendimento social, moral e humano aos pacientes, fornecimento de passagens para tratamento no Hospital do Câncer de Barretos-SP, dentre outros.

**Art. 3º** - Compete a **ASSOCIAÇÃO BARRA DO GARÇAS-MAMMA – BARRA MAMMA**:

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1998

JR: 24  
22.02.16



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº3348 de 20 de junho de 2011.

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

IV - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

**Art. 4º - Compete à Prefeitura Municipal de Barra do Garças:**

I – Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art.2º.

III – Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

IV – Por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar estudo social mediante requisição do Ministério Público para o fornecimento de passagens aqueles que necessitarem para tratamento no Hospital do Câncer de Barretos-SP,



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

encaminhando cópia do relatório social para o Ministério Público e a Associação Barra Mamma.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., *29* de *fevereiro* de 2016.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

*Aprovado* Sessão Ordinária

Do dia *29* / *02* / *2016*

\_\_\_\_\_ votos à favor

\_\_\_\_\_ votos contra

*01 (um) abstenções de voto*

*9824*  
*22.02.16*

Ofício enviado ao Prefeito solicitando recursos financeiros

Barra do Garças, 18 de janeiro de 2016

Ofício n. 001/016

Da: Diretoria Presidente da Associação Barra do Garças – Mamma

Para: Prefeito Municipal de Barra do Garças – MT.

Assunto: solicitação de Recurso Financeiro

Excelentíssimo Senhor Dr. Roberto Angelo Farias

MD Prefeito Municipal de Barra do Garças

NESTA

Prezado Senhor,

Somos a Associação Barra do Garças – Mamma, de voluntários no combate ao Câncer em Barra do Garças e região, entidade civil de direito privado com fins não lucrativos, criada em 2 de outubro de 2012, inscrita no CNPJ sob n. 16.969 916/0001-94, situada na rua Bandeirantes n. 158 bairro campinas, representa da por sua Presidente Genoveva Corrêa, portadora do RG n. 581.573-9 expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF 568.111.011-72, residente e domiciliada nesta cidade de Barra do Garças-Mt.

Vimos através deste, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência Recurso Financeiro mensalmente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para essa Associação, com a finalidade de ajudar os portadores de câncer assistidos pela mesma citada acima.

Antecipadamente Agradecemos.

*pp/ SABas*  
Genoveva Corrêa - Presidente

16.969.916/0001-94  
Associação Barra do Garças-MAMMA

CEP 78.800-000  
BARRA DO GARÇAS - MT

*Associação Mamma*

*A Proc. jur. para  
elaboração de  
Projeto de Lei.  
Rg, 19.01.2016.*

*José Jacó Sobrinho Filho*  
Resp. Sec. Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 10.650 de 31/03/2015

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - M.

**RECEBIDO**

*18.01.16*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

MEMO. Nº 023/2016

Em, 25 de janeiro de 2016.

DO: Secretário-Chefe de Gabinete  
À: Secretária Municipal de Assistência Social  
Sra. Iomara Santana Mara Kísner de Moraes

Senhora Secretária:

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria que autorize e indique o número da conta para repasse do recurso financeiro no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da entidade Associação Barra do Garças – Mamma.

Contando com a atenção que lhe é costumeira, desde já agradecemos e aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

**JOSÉ JACÓ SOBRINHO FILHO**  
*Secretário Chefe de Gabinete*

*José Jacó Sobrinho Filho*  
Resp. Sec. Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 10.650 de 31/03/2015

RECEBEMOS  
EM 25/01/2016  
Elaine



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memo. nº. 037/2016

Barra do Garças, 26 de Janeiro de 2016.

Da: Secretaria de Assistência Social  
Para: José Jacó Sobrinho Filho  
Chefe de Gabinete

Prezado Senhor,

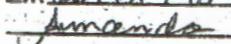
Em resposta ao Memo. nº. 023/2016, sirvo-me do presente para autorizar o repasse do recurso financeiro no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da entidade Associação Barra do Garças – Mamma, utilizando a Conta Corrente 28858-6.

Nada mais para o momento agradeço sua atenção.

Atenciosamente,

  
Iomara Santana Mara Wisner de Moraes  
Sec. Mun. Assistência Social  
Port. nº 9.012, de 02/01/2013

RECEBEMOS

Em 26/01/16  


APROVADO  
EM SESSÃO 29/02/16  
Enunciado



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Lei nº 007/2016, de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

29 de 02 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
de 2016.

  
Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA  
Presidente

  
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA  
Relator

  
Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Membro

APROVADO  
EM SESSÃO 29 de 16  
Cronome



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

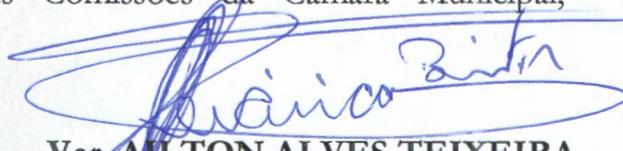
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

Projeto de Lei nº 007/16 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o  
PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por  
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de  
02 de 2016.

  
Ver. **AILTON ALVES TEIXEIRA**  
Presidente

Ver<sup>a</sup>. **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Relatora

  
Ver<sup>o</sup>. **WELITON ANDRADE DA SILVA**  
Membro

APROVADO  
EM SESSÃO 29/02/16  
Caseville



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

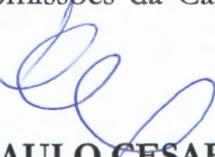
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER**

Projeto de Lei nº 007/16 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de  
02 de 2016.

  
Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR  
Presidente

Verº. CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA  
Relator

  
Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

*Projeto de lei nº 007/16 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA	PSD	X		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA	PV	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente	PSD	<i>Presidente</i>		
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB			X
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	X		
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PROS	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	X		
WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário	PMDB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado* Sessão Ordinária

Do dia *29* / *03* / *2016*

votos à favor

votos contra

*01 (um) abstenção*

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@gmail.com

CEP:78.600-000 Barra do Garças-Mato Grosso